

DECRETO N.º 709/2019.

Nomeia o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FUMDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município; e, do disposto no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 4.810, de 30 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDE, conforme a seguinte composição e respectivos representantes:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMUD:

- Titular: Carlos Alberto Delgado de David;
- Suplente: Anderson Menezes da Silva.

II – Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ:

- Titular: Rodrigo Santariano Pereira;
- Suplente: Francisco Fernando Rodrigues Casqueiro.

III – Secretaria Municipal de Governo – SEGOV:

- Titular: Paulo André Peixoto Fossari;
- Suplente: Elton Giliard Rosa Melo.

IV – Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico – SEPLAN:

- Titular: Everton da Silva Paes;
- Suplente: Ruben Lenar Rodrigues Guez.

V – Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:

- Titular: Luciane da Cunha Lopes;
- Suplente: Jorge Alberto Rafael Urquiza.

VI – Associação dos Arrozeiros de Uruguaiana:

- Titular: Vanderlei Bortolotto;
- Suplente: Ariosto de Macedo Pons Neto.

VII – Sindicato Rural de Uruguaiana:

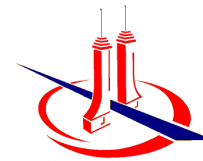
- Titular: Nilson Manoel de Faria Corrêa;
- Suplente: Renato Carpes da Costa.

VIII – Sindicato dos Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Uruguaiana:

- Titular: Lauro José Mocelin;
- Suplente: Renata M. Freitas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



IX – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE:

- Titular: Simone Carvalho Doval;
- Suplente: Mônica Guimarães.

X – Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Estado do Rio Grande do Sul – SDAERGS:

- Titular: Ednelson Machado;
- Suplente: Alexandre Santos.

§ 1º O titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico ou seu substituto é o Presidente do Conselho Fiscal, sendo o Vice-Presidente eleito pelos demais integrantes do Conselho.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitida a recondução e considerado como serviço público relevante, não remunerado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos n.ºs 640, de 2017 e 399, de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2019.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,
Data supra.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.